



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM N.º 007/2026.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE JUÍNA-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa de leis o presente projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do DAES e dá outras providências.

Senhor Presidente, cumpre destacar que a presente solicitação tem por finalidade viabilizar a execução da obra de construção de reservatório de água destinado à ampliação do sistema de abastecimento do Município de Juína. Trata-se de medida necessária para a formalização do respectivo contrato, referente à obra já licitada no exercício de 2025, cuja execução está prevista com a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município e estando em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, conseqüente aprovação, reafirmando as Vossas Excelências expressões de mais alta estima e apreço.

Sem mais para o momento, reafirmo a Vossa Excelência e Nobres Pares os meus protestos de consideração, estima e apreço.

Juína-MT, 06 de fevereiro de 2026.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;
AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína-MT - Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI N.º _____/2026.

Dispõe sobre autorização para promover abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Municipal n.º 2.187/2025 de 23/12/2025 que trata do orçamento programa do Município de Juína, para o exercício de 2026, até o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme relacionado abaixo:

Órgão:	11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
Unidade Orçamentária:	001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Função:	17	Saneamento
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	0022	Gestão do Saneamento Ambiental
Projeto/Atividade:	1982	Ampliação Sistema de Captação, Distribuição de Água Tratada
Elemento Despesa:	449051000000	Obras e Instalações
		Fonte: 2.501.0000000 R\$ 1.200.000,00
TOTAL GERAL.....		R\$ 1.200.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do artigo anterior, serão mediante utilização de recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2025.

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art.4º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Juína-MT, 06 de fevereiro de 2026.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal